

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE CIRCUITO DE ARBORISMO”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: UNIÃO RECREATIVA DA CHARNECA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 447 172, com sede na Avenida da Charneca, Charneca, 2750-530 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º. 10754459 8 ZX7, válido até 5 de março de 2030 e pelo Tesoureiro, **VITOR MANUEL ROQUE LOURENÇO**, casado, natural da freguesia e concelho de Mafra, titular do cartão de cidadão n.º 05072828 8 ZY3, válido até 2 de agosto de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração de Estatutos publicados no Portal da Justiça “on-line” em 31 de dezembro de 2014, ata de eleição n.º. 60 e tomada de posse dos corpos sociais para o triénio de 2020/2022, de 7 de fevereiro de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) A União Recreativa da Charneca tem como objeto social tem por fins a promoção cultural, através da educação cultural, física e desportiva, e a realização de iniciativas de âmbito recreativo, com vista à formação humana integral dos seus associados, conforme artigo n.º.2 dos seus Estatutos; -----

g) A União Recreativa da Charneca, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta n.º 813/2021) e retificado na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021 (Proposta 1346/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social, sob consulta em (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de julho de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para o apoio à aquisição de circuito de Arborismo, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na

obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 20.479,50 (vinte mil, quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), as despesas associadas à aquisição de circuito de Arborismo, conforme candidatura em (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP's 2022, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa se 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa, e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente

(Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----

- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (30 dias de utilização anual, sendo 24 dias de utilização em dias de semana e 6 dias de utilização aos fins de semana), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 20.479,50, tem o cabimento n.º 115094 e o compromisso n.º 166110, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público: Declaração de Situação Contributiva regularizada perante a Segurança Social, em 10 de agosto de 2022 (válida por quatro meses), com o NISS 20007687817, Certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 10 de agosto de 2022 (válida por três meses).-----

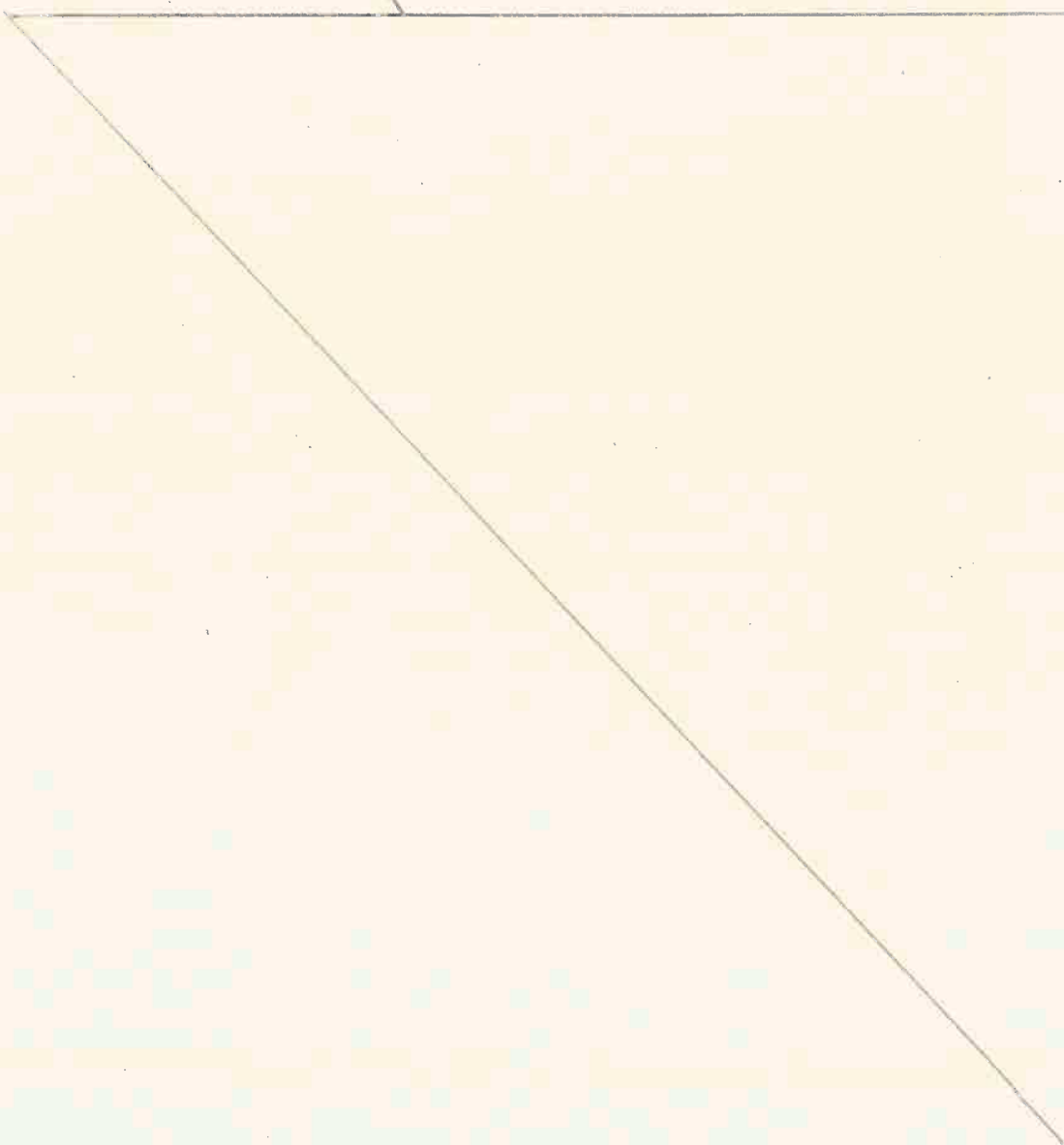
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade

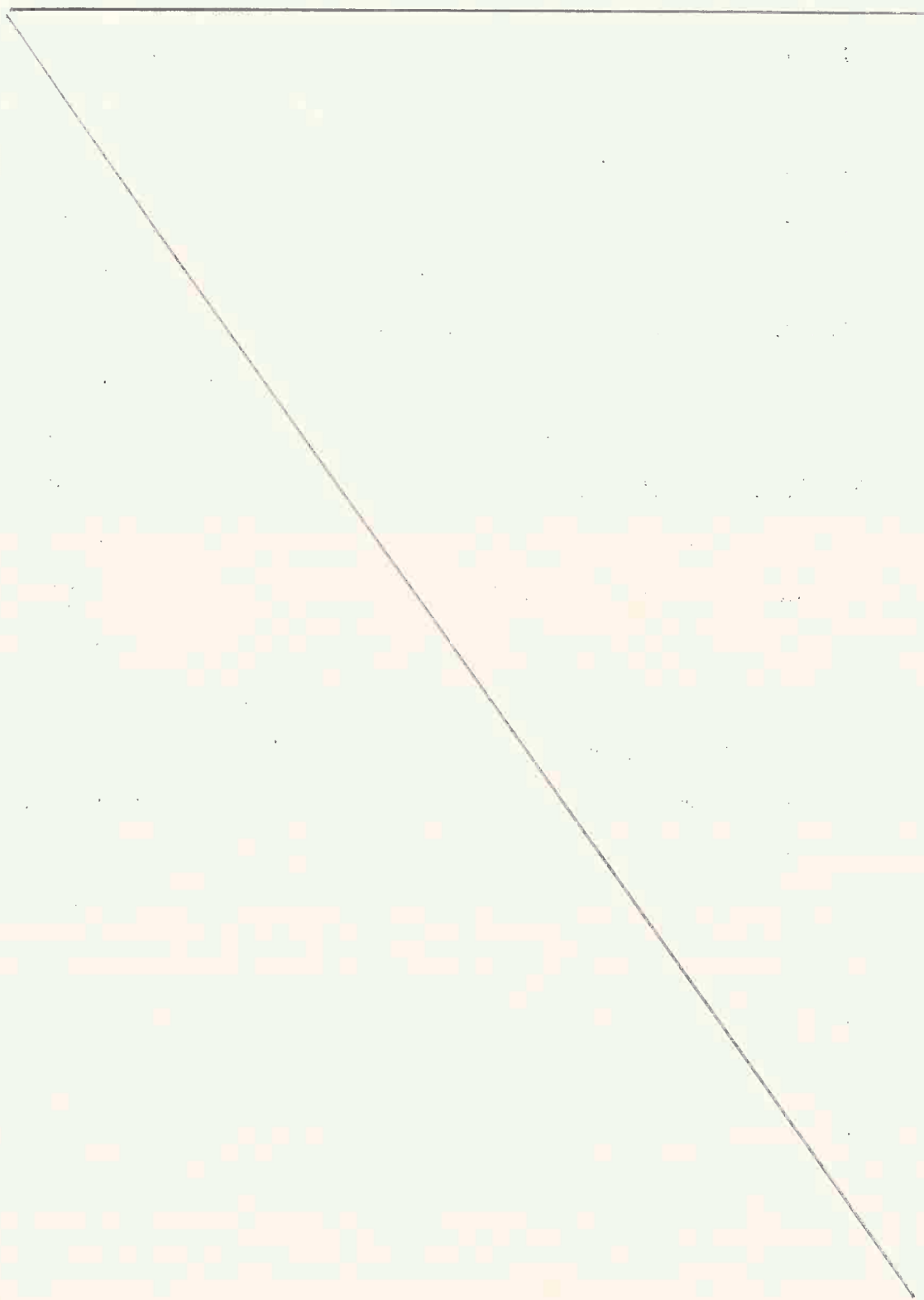
de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013
de 3 de Janeiro. Aos 13 de outubro de 2022.

[Handwritten signature]

Victor Lourenço

[Handwritten signature]





Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 29 de abril de 2022 21:44
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Melhoramento de Instalações Desportivas e Edifício Sede Social

Submitted on Sexta, Abril 29, 2022 - 21:44 Submitted by anonymous user: [176.78.5.35] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição
ENTIDADE: União Recreativa da Charneca
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Rodrigo Pedroso EMAIL INSTITUCIONAL: uniaorecreativacharneca@gmail.com SECCÃO DESPORTIVA: Surf, Escalada, Canoagem, BTT, Trekking, Arborismo, Slide, Corrida Trail, Caminhadas e Ginástica Natural.
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: João Gama
EMAIL: joaogama1989@gmail.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 919860899

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Circuito de Arborismo, Sede Desportiva Madeira, Parede de Escalada (Escalada/Canoagem/Surf/Trail Running/Caminhada/Yoga/BTT/Gina JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Descrição do equipamento:

Escalada: parede de escala profissional e certificada exterior com 4 linhas de subida a oito metros de altura e equipamento de segurança. Os diferentes circuitos têm dificuldade variável adequada a vários graus de experiência e idades.

Arborismo: pista de arborismo certificada com 9 plataformas, 9 passagens (jogos) e com um Slide a terminar o circuito. O circuito vai ter 4 a 5 metros de altura adequado a crianças, jovens e adultos com diferentes graus de experiência.

Sede de atividades em madeira: (BTT, trail running, yoga, canoagem, surf, escalada, aventura e ginástica natural), pequeno espaço de 5 metros X 7 metros que serve como espaço multifunções para as diferentes atividades mencionadas. Neste espaço é possível organizar ações de formação, palestras aos participantes das atividades e formandos desportivos, bem como servir como espaço de armazenamento.

Justificar a necessidade do equipamento:

A União Recreativa da Charneca é uma das mais antigas associações desportivas e culturais de Cascais. Ao longo dos últimos cinquenta anos, temos demonstrando uma grande e contínua competência na organização de atividades e competições desportivas Integrada no Parque Natural Sintra-Cascais, a nossa sede está agora direcionada à prática desportiva do desporto de natureza. Pretende-se criar um programa único e pioneiro que liga o desenvolvimento pessoal e social das camadas mais jovens (mas também de adultos) de todo o concelho através do desporto de natureza/aventura.

Este objetivo é concretizado através da organização em parceria com a CMC (uma nossa ambição) para que os equipamentos supramencionados possam servir como porta de entrada de qualquer munícipe a este conjunto de desportos e a contribuir para um desenvolvimento pessoal através da autossuperação e trabalho de equipa. Para o efeito teremos um programa multidisciplinar que integra as várias modalidades adequadas a diferentes idades e experiências num programa único no concelho.

Ambicionamos ainda criar parcerias com universidades (nacionais e internacionais) para que os equipamentos mencionados possam servir estudantes nas áreas de motricidade e desporto por oferecermos condições naturais sem igual. Ou seja, podemos, potencialmente, oferecer formação certificada.

Para este fim, tanto a parede de escalada exterior como a pista de arborismo estão certificadas pelas entidades competentes pois permitem assegurar a maior segurança para todos os utilizadores (e ser passível de obter seguro obrigatório para exercer as atividades) bem como a estrutura de madeira tem o dimensionamento mínimo adequado à polivalência que se pretende ter para as formações, para as aulas e atividades a desenvolver o ano todo.

Consideramos ser possível beneficiar anualmente mais de 500 pessoas, sobretudo jovens do concelho em programas de integração social onde demonstramos, desde já a disponibilidade para uma parceria com a CMC de modo a desenvolver este programa.

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 64147 euros
OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/urc_parquedesportonatureza.pdf
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/180565>

Circuito Arborismo + Slide

Luso Arborismo Lda

8200-636 Albufeira

NIF: 516 509 560

Orçamento

Nome: União Recreativa da Charneca

Designação		Preços (€)
I - Instalação de Percursos de Arborismo	<p>1 Percurso de Arborismo nível médio com linha de vida contínua (Koala System):</p> <ul style="list-style-type: none">- 9 plataformas;- 9 jogos;- Big Slide a terminar o percurso;- Altura de 4 a 5m, aproximadamente. <p>Exemplos de Jogos de Arborismo (em anexo ficheiro ilustrativo):</p> <ul style="list-style-type: none">- Rede em V (rede nylon branco);- Viga horizontal: poste de madeira tratada;- Ponte de tábuas: deck pinheiro tratado;- Rede vertical a escalar: rede polipropileno castanho;- Ponte de mini-plataformas;- Jogo com cordas e vigas suspensas: cordas em polipropileno;- Ponte de cordas em U/V;- Ponte de tábuas Zig-Zag;- Slides intermédios/finais.	16 650.00€
II - EPI	<p>Equipamentos de Proteção Individual (EPI):</p> <ul style="list-style-type: none">- Arnês + Fita de segurança + Pouliz Koala 3.0- Cada EPI ficará a 210€ + IVA	
SUBTOTAL (EUROS)		16 650.00 €
IVA 23%		3 829.50 €
TOTAL (EUROS)		20 479.50 €

Observações:

- Todas as instalações respeitam as normas europeias EN 15567-1; EN 15567-2;
- A empresa Luso Arborismo Lda não se responsabiliza pelo relatório fitossanitário;
- A visita do ISQ não está incluída no orçamento;
- Pagamento de 50% do valor na aceitação do orçamento e 50% no final da instalação;
- PT50026903360020477720117 (8KBKPTPL)

12/04/2022

Luso Arborismo Lda

Sede Desportiva de Madeira



OBRIGADO PELA SUA PREFERÊNCIA!

Casas de madeira

Bungalows

Abrigos

Saunas

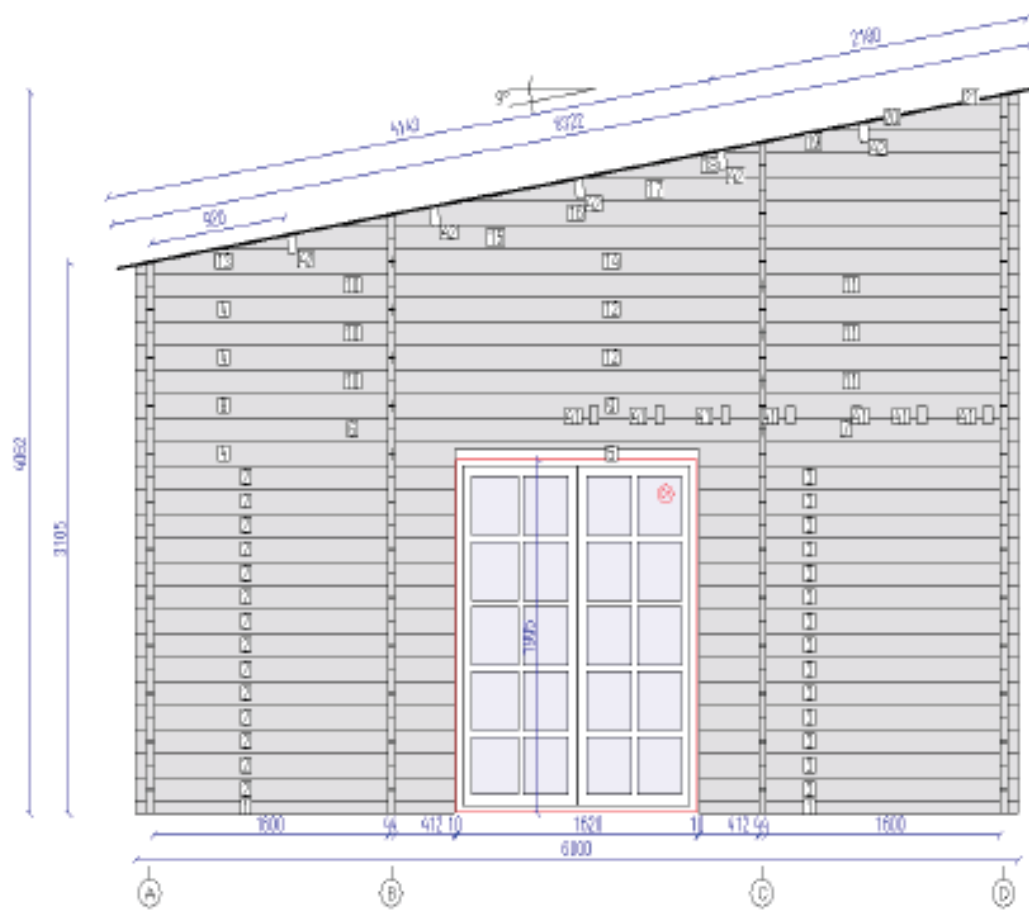
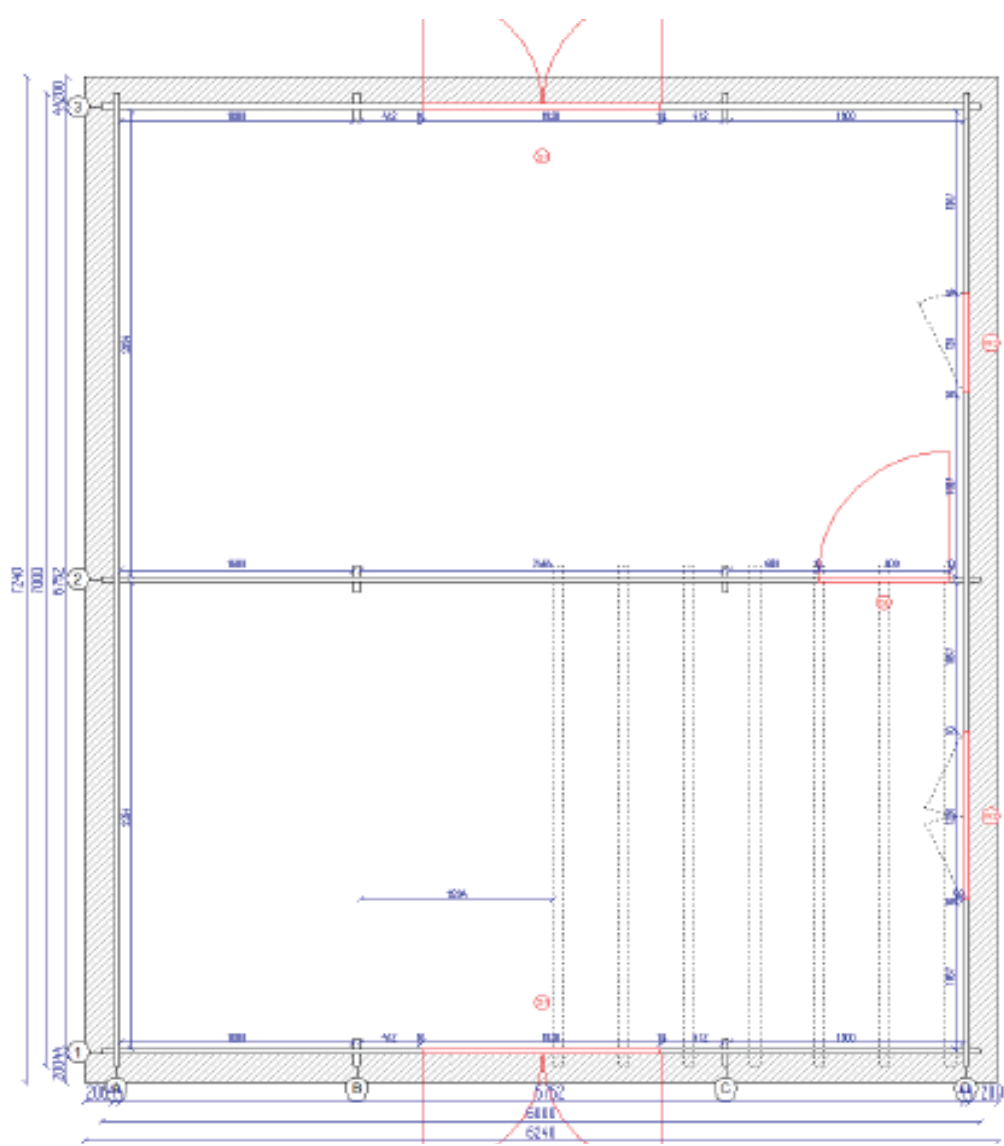
Garagens

Outras estruturas de madeira

O VOSSO PROJETO

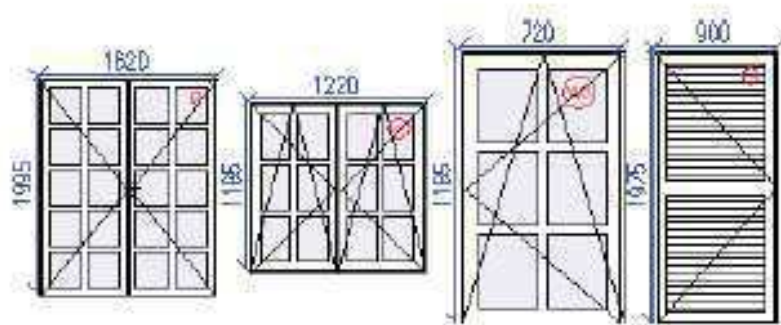
“ Uniao Recreativa da Charneca ”





Estrutura de madeira „ Uniao Recreativa da Charneca “ (48 m²)

Dimensões (largura x comprimento)	6000 x 7000 mm
Espessura	44 mm
Pé-direito	3105 mm
Topo do telhado (graus + altura total)	9°, 4062 mm
Tábuas do telhado	19 mm
Tábuas do piso	-- mm
Dimensões e quantidade das vigas	70 x 140 mm, 5 units
Extensão frontal da cobertura	200 mm
Área do telhado	45.8 m ²
Comprimento do terraço	--
Área das paredes externas	90.41 m ²
Quantidade das portadas	Premium (4/16/4mm)
Quantidade de portas e janelas	1620x1995(x2), 1220x1185, 720x1185, 900x1975 mm

**Total: 17.051 Euros**

Preço (com IVA)

Pilar de base

	Preço, eur
Pilar de base	Nao esta incluído

Com materiais de fundacao tratados

	Preço, eur
Com materiais de fundacao tratados	Nao esta incluído

Sistema para as aguas da chuva

	Preço, eur
Sistema para as aguas da chuva de metal	185
Sistema para as aguas da chuva de plastico	Nao esta incluído



Portas e Janelas de uso residencial

	Preço, eur
Janelas de abertura interior com vidro triplo	Nao esta incluído
Portas de abertura interior com vidro triplo	Nao esta incluído

Comentarios adicionais..

Servicos de construcao

	Preço, eur
Servico de instalacao	Nao esta incluído
Trabalho de cobertura do telhado	Nao esta incluído
Trabalho de isolamento do telhado	Nao esta incluído
Calhas para escoamento de aguas da chuva	Nao esta incluído
Trabalho de isolamento das paredes	Nao esta incluído
Trabalho de isolamento do chao	Nao esta incluído
Preparacao da base de pilar	Nao esta incluído
Entrega	Incluído

Opcoes adicionais: **767 Euros**
Preço com IVA

No total , incluindo as opcoes adicionais : **17.818 Euros**
Preço com IVA

Parede de Escalada

NOTAS DE ESTUDO PRÉVIO

1. Introdução

O presente documento descreve o estudo prévio de uma parede de escalada a instalar na localidade Charneca, em Cascais.

A parede terá 5m de largura, e irá permitir a utilização de 4 linhas de escalada paralelas.

A altura total da parede será de 8,14m.

A parede terá um primeiro troço vertical com 6,5m, e um segundo troço com uma inclinação negativa de 45º com 2,2m, conforme desenho anexo.

2. Materiais

A parede de escalada será composta por uma estrutura de perfis de aço galvanizado e tábuas de madeira exótica de espessura 30mm.

As tabuas de madeira serão fixas por meio de parafusaria em aço galvanizado.

A madeira utilizada será madeira exótica maciça, de especificação “talli” ou “ipê” com espessura de 30mm.

As vigas serão chumbadas ao solo rochoso (pedra de cascais), por meio de varão roscado em aço inoxidável e bucha química.

Os acessórios de escalada (presas, cabos, arneses) serão os de mercado e definidos pelo dono da obra.

3. Método Construtivo

Existindo neste projeto peças que devido ao seu peso, requerem equipamentos de movimentação de carga, e sendo o local do projeto de difícil acesso com este tipo de meios, sugerimos a utilização de uma mini grua-aranha para elevação dos perfis e outros elementos.

As ligações serão soldadas exceto a das fundações.

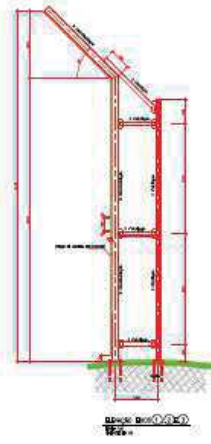
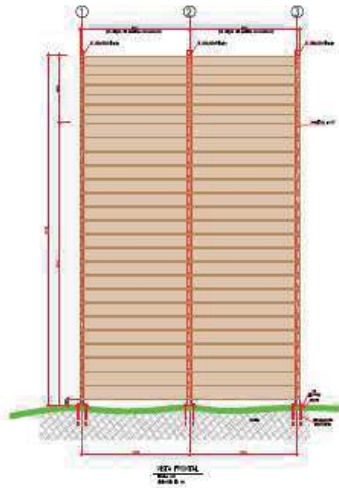
4. Parâmetros e notas para projeto

4.1. Sobrecarga: Uma (1) pessoa por linha de escalada ; total de quatro (4) pessoas em simultâneo

4.2. Terreno : A rocha existente deverá ser colocada à vista numa área mínima de 7x3m. Não se encontrando descontinuidades e estimando no local a altura do leito rochoso, deverá essa informação ser passada ao projetista de forma a estabelecer de forma definitiva o tipo de fundação a adotar.

4.3. Antes da colocação em uso deverá ser executado um ensaio de carga da parede.

Desenho Paredes de Escalada:



Estimativa Parede de Escalada:

Item	Designação	Unidade	Qty	€/un	€/total
1	Vigas W160x102 24Kg/m fabricadas em aço galvanizado	Kg	631,44	5,00 €	3 157,20 €
2	Vigas C 4" x 39Kg/m fabricadas em aço galvanizado	Kg	381,32	5,00 €	1 906,59 €
3	Tábuas 2645x300x30mm	m2	43,95	80,00 €	3 516,00 €
4	Chumbadores M20x500	un	15	8,00 €	120,00 €
5	Parafusaria	vg	1	150,00 €	150,00 €
6	Acessórios (prezas, cabos, arneses)	vg	1	750,00 €	750,00 €
7	Transporte	vg	1	450,00 €	450,00 €
8	Montagem	vg	1	3 487,50 €	3 487,50 €
Custo obra					13 537,29 €
Preço de venda construtor					20 015,85 €
Item	Designação	Unidade	Qty	€/un	€/total
1	Calculos estruturais e detalhe de projeto para execução	vg	1	1 000,00 €	1 000,00 €
Item	Designação	Unidade	Qty	€/un	€/total
1	Estimativa de custo de construção de uma parede de escalada conforme desenho e especificações em anexo (valore sem IVA)	vg	1	21 016 €	21 016 €
				IVA 23%	4 833,68 €
				Total com IVA	25 849,68 €